



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"Povo Forte, União que move!"



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Pium – TO

Processo Administrativo: 203/2026

Unidade Requisitante: Fundo Municipal de Educação

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por finalidade a aquisição de conjuntos de carteiras escolares individuais (mesa e cadeira), nos tamanhos infantil, juvenil e adulto, visando atender às necessidades das unidades de ensino da rede pública municipal de Pium/TO.

A aquisição desses mobiliários é indispensável para garantir condições adequadas de acomodação dos alunos durante as atividades escolares, contribuindo diretamente para o conforto, a ergonomia e o bom desempenho no processo de ensino-aprendizagem.

Ressalta-se que muitas unidades escolares apresentam mobiliário insuficiente ou em condições inadequadas de uso, o que pode comprometer a qualidade das aulas, causar desconforto aos estudantes e impactar negativamente no ambiente educacional.

Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de novos conjuntos de carteiras escolares, garantindo a padronização, reposição e ampliação do mobiliário escolar existente.

2. OBJETO DA DEMANDA

Aquisição de conjuntos de carteiras escolares individuais (mesa e cadeira), nos tamanhos infantil, juvenil e adulto, destinados a atender as necessidades das unidades de ensino da rede pública municipal de Pium/TO, conforme especificações a serem detalhadas no Termo de Referência, compreendendo, entre outros:

- Conjuntos de carteiras escolares tamanho infantil;
- Conjuntos de carteiras escolares tamanho juvenil;
- Conjuntos de carteiras escolares tamanho adulto;
- Mobiliário com padrões ergonômicos e de qualidade adequados ao uso escolar;
- Demais especificações técnicas necessárias ao atendimento das normas educacionais.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"Povo Forte, União que Move!"



3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de garantir estrutura física adequada nas unidades escolares, proporcionando aos alunos condições dignas para o desenvolvimento das atividades educacionais.

O mobiliário escolar adequado é fundamental para promover conforto, postura correta e melhor concentração dos estudantes, contribuindo diretamente para a melhoria do rendimento escolar.

Além disso, a aquisição visa substituir mobiliários danificados e suprir a demanda decorrente do aumento no número de alunos matriculados na rede municipal de ensino.

A presente contratação atende ao interesse público, bem como aos princípios da eficiência, economicidade e qualidade dos serviços educacionais, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

4. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES INICIAIS

Os quantitativos serão definidos com base em levantamento realizado junto às unidades escolares da rede municipal de ensino.

As especificações técnicas detalhadas, incluindo dimensões, materiais, padrões de qualidade e quantidades, serão estabelecidas no Termo de Referência.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se:

- Garantir melhores condições de acomodação aos alunos;
- Proporcionar conforto e ergonomia no ambiente escolar;
- Melhorar a qualidade do ensino-aprendizagem;
- Padronizar o mobiliário das unidades escolares;
- Substituir equipamentos danificados ou inadequados;
- Atender à demanda existente e futura da rede municipal de ensino.

6. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente demanda está alinhada ao planejamento estratégico do Município, especialmente no que se refere à melhoria da qualidade da educação e da infraestrutura das unidades escolares.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"Povo Forte, União que Move!"



A contratação integra as ações voltadas ao fortalecimento da rede pública de ensino e será incluída no planejamento anual de contratações.

7. ESTIMATIVA DE DESPESA

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços, conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base em contratações similares e fontes oficiais.

8. INDICAÇÃO DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, a contratação deverá ser realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, conforme a Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será custeada por dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Educação, a serem indicadas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

10. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

Após a aprovação deste DFD, deverão ser elaborados:

- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Termo de Referência;
- Pesquisa de preços;
- Minuta do edital e contrato;
- Autorização da autoridade competente.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

PIUM-TO 27 de março de 2026

EDIGAR COSMO MARTINS JUNIOR

Secretário Interino de Educação